

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 1199, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.204.968,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.204.968,36 (Quatro Milhões, Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312212978339 - SECULT	0101	319011	60.000,00
151011312615088238 - SECULT	0101	339040	40.000,00
151011313115088233 - SECULT	0101	339139	20.000,00
431010812212978338 - SEASTER	0101	339039	200.000,00
431010824415057678 - SEASTER	0101	449051	14.963,83
652012412212978338 - FUNTELPA	0261	339091	143.134,50
672011612212978339 - COHAB	0101	319013	183.000,00
742011236415068870 - UEPA	0102	339037	427.693,00
832010412212978338 - EGPA	0101	339037	106.000,00
832010412615088238 - EGPA	0101	339140	5.000,00
832010433112978311 - EGPA	0101	339046	4.200,00
871010824415058858 - FEAS	0107	339008	693.903,60
901011012212978338 - FES	0101	339091	14.300,00
951012645114897648 - NGTM	0101	449039	1.561.773,43
971010333112978311 - SEAP	0101	339046	731.000,00
TOTAL			4.204.968,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011333112978311 - SECULT	0101	339046	60.000,00
151011339215038849 - SECULT	0101	339039	60.000,00
241022369114988939 - SEDEME - FESP	0101	459066	1.561.773,43
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319011	183.000,00
431010812212978338 - SEASTER	0101	449052	13.143,19
431010842215058402 - SEASTER	0101	339039	25.000,00
431011133315048356 - SEASTER	6101	449052	1.000,00
431011133415048353 - SEASTER	0101	339039	150.000,00
431011133415048856 - SEASTER	0101	339039	25.000,00
431011133415048856 - SEASTER	6101	449052	820,64
652012412212978338 - FUNTELPA	0261	449052	143.134,50
682010833112978311 - FASEPA	0101	339046	200.000,00
682010833112978312 - FASEPA	0101	339049	367.000,00
742011212212974668 - UEPA	0102	339030	105.730,00
742011212212974668 - UEPA	0102	339039	22.740,00
742011236415068467 - UEPA	0102	339014	1.013,00
742011236415068467 - UEPA	0102	339033	2.105,00
742011236415068467 - UEPA	0102	339036	1.744,00
742011236415068467 - UEPA	0102	339039	3.941,00
742011236415068867 - UEPA	0102	339014	27.420,00
742011236415068867 - UEPA	0102	339018	263.000,00
832010433115088889 - EGPA	0101	339039	57.400,00
832010436415068468 - EGPA	0101	339033	8.800,00
832010436415068468 - EGPA	0101	339036	44.000,00
832010436415068468 - EGPA	0101	339039	4.200,00
832010436415068468 - EGPA	0101	339047	800,00
871010812815058399 - FEAS	0107	339039	150.000,00
871010824415058860 - FEAS	0107	339039	343.903,60
871010824415058899 - FEAS	0107	339039	200.000,00
901011030215078288 - FES	0101	339030	14.300,00
971010312212978339 - SEAP	0101	339008	12.000,00
971010333112978312 - SEAP	0101	339049	152.000,00
TOTAL			4.204.968,36

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1201 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 378.000,00 para atender à programação constante neste Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e inciso I do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 378.000,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0186	335043	378.000,00
TOTAL			378.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com recursos previstos pelo art. 5º, inciso I, "a" da Lei Complementar Federal no 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de novembro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 606685

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 236/2020-CRG, de 25 de Novembro de 2020.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº. 2020/992819, de 25/11/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora VALDENIRA RODRIGUES FERREIRA, Id. Funcional nº. 5946829/2, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, lotada na Coordenadoria Financeira, para substituir o servidor SOLANO NAZARENO POJO DE SOUZA, no cargo em comissão de Coordenador Financeiro, durante o impedimento do titular, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de Novembro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 606238

ERRATA

ERRATA DAS PORTARIAS Nºs 241 e 243/2020-CRG, DE 26/11/2020, PUBLICADA

NO DOE Nº. 34.419, DE 27/11/2020.

Onde se lê : Considerando o Processo nº 2020/464104, de 25/09/2020

Leia-se : Considerando o Processo nº 2019/464104, de 25/09/2019

Belém-Pa, 27 de novembro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 606553

DIÁRIA

PORTARIA Nº 244/2020-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2020/996406, de 25 de novembro de 2020;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para a cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 01a 04/12/2020.